

LEI Nº 2114 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
PADRE CÍCERO, A ARTÉRIA
LOCALIZADA NO BAIRRO DOM
EXPEDITO, NA FORMA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Padre Cícero, a artéria que se inicia na Rua Hélio Arruda Coelho, com término a 130 metros no sentido leste-nordeste, paralelo à direita pela Rua Chiquita Barbosa e pela esquerda pela Rua Rotary Clube.

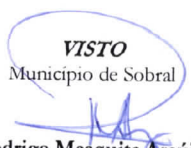
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

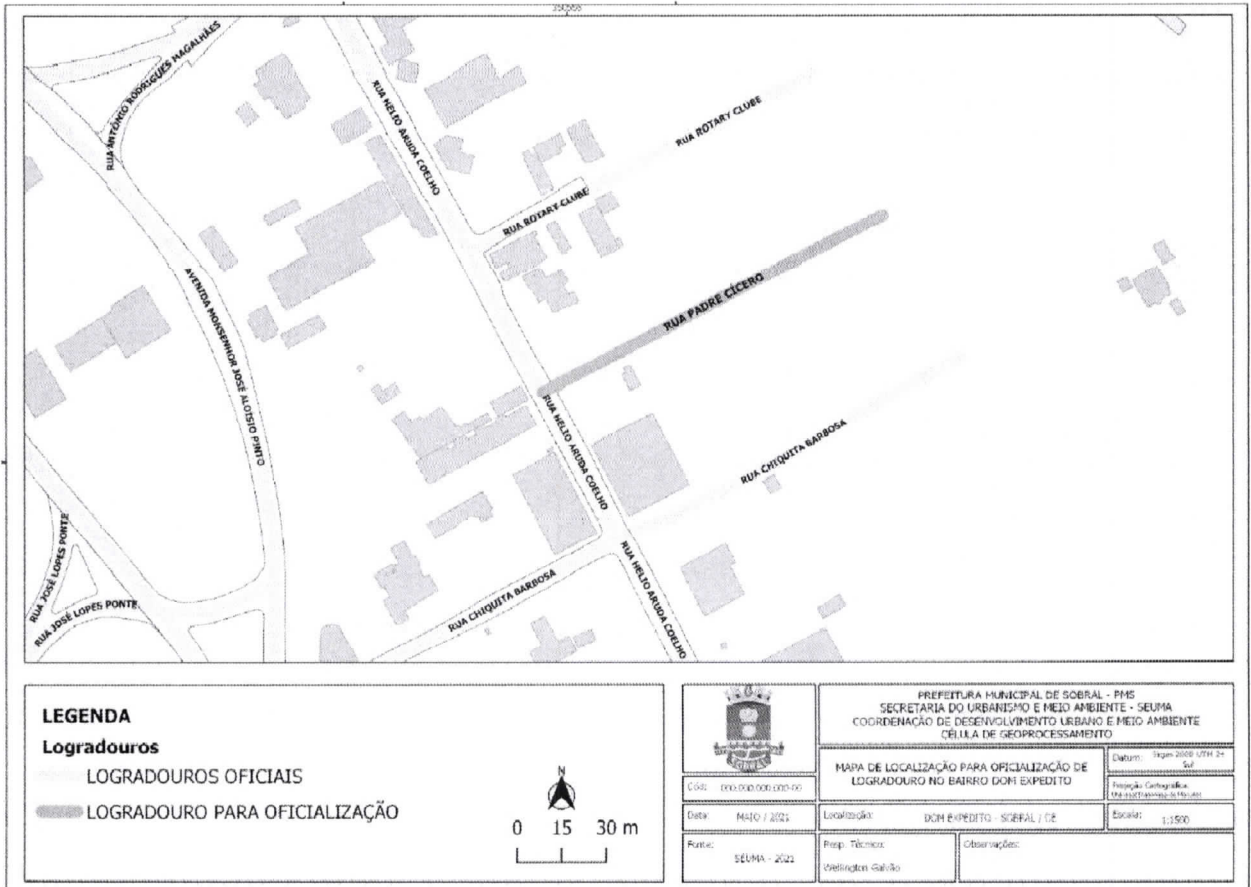
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 29 de junho de 2021.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2114 DE 29 DE JUNHO DE 2021



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2079/2021

Ref. Projeto de Lei nº 099/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Padre Cícero, a artéria localizada no Bairro Dom Expedito, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301